



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 140/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001-3.3.90.11.00 – Vencimentos vantagens fixas pessoal civil

4.004 – Manutenção dos subsídios dos Vereadores 115.000,00

1.500.99- Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil

4.003 – Manutenção serviços da Câmara 3.700,00

1.500.99- Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001-3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

4.003 – Manutenção serviços da Câmara 25.000,00

1.500.99- Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil

4.004 – Manutenção dos subsídios dos Vereadores 6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.500.99- Recursos Ordinários

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3190.11.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal